



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.513/96.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO TELEFÔNICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Lote de Terreno localizado na Rua Gerson Correia, Distrito de Pequiá, de propriedade de José Antonio Leite, medindo 15,00 m de frente por 55,60 m de fundos, num total de 834,00 m².

Art. 2º)- O imóvel objetivo desta Lei, destina-se exclusivamente a instalação da Estação Telefônica de Pequiá.

Art. 3º)- Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir o montante de R\$-7.000,00 (sete mil reais), a serem inscritos em verba própria, podendo suplementar se necessário.

Art. 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com a TELEST, contrato de comodato ou cessão de uso pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 5º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS DEZ DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 10/09/1996.

DR. ELIAS EXPEDITO AMARAL
Presidente da Câmara